Projeto de Lei nº ____/20____

"Cria, no âmbito do Município de Natal, o PROGRAMA UNIVERSITÁRIO LEGISLATIVO.

Art. 1º - Fica criado, no âmbito do Municio de Natal, o "Programa Universitário legislativo ", de modo a permitir que alunos matriculados em Curso de Direito das Universidades e Faculdades de Direito estabelecidas no Município possam, mediante prévio agendamento, realizar visitas monitoradas, acompanhadas de seus professores, para conhecer o funcionamento do poder executivo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal do Natal em 28 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente,

Aroldo Alves da Silva
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Objetivando a aproximação do poder executivo com a sociedade, especialmente com os universitários de Direito, é o presente projeto de lei para criar o Programa para permitir que alunos matriculados em Curso de Direito das Universidades e Faculdades de Direito estabelecidas no Município possam, mediante prévio agendamento, realizar visitas monitoradas, acompanhadas de seus professores, para conhecer o funcionamento do poder executivo.

Tal propositura objetiva, assim, contribuir para os universitários possam conhecer melhor o importante trabalho das secretarias, bem como despertar uma maior consciência social entre eles. Pelos motivos acima apresentados e por objetivar o interesse público geral, espero contar com o voto favorável dos nobres Pares à presente propositura.

Pelo exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação da presente propositura.

Das

Câmara Municipal do Natal em 28 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente,

Aroldo Alves da Silva
VEREADOR